

www.leis.org

NORMA EM VIGOR

DECRETO GP N° 20, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

**"ALTERA OS INCISOS I E III DO ARTIGO 1º DO
DECRETO GP N° 060, DE 04 DE JULHO DE 2025,
QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENT ^{Imprimir} NO E MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

ÂNGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO, Prefeita Municipal de Nova Veneza, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.706, de 10 de dezembro de 2004, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e III do artigo 1º do Decreto GP nº 60, de 04 de julho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"(...)

I - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Titular: Diego Domingos de Melo

Suplente: Carlos Luciano Savi

(...)

III - Representantes da Câmara de Vereadores de Nova Veneza. Titular: Elton Nuernberg

Suplente: Douglas Baldessar Ghislandi

(...)"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto GP nº 60, de 04 de julho de 2025, consolidando-se referido **Conselho** sob a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

Titular: Diego Domingos de Melo

Suplente: Carlos Luciano Savi

II - Representantes da Secretaria Municipal de Obras;

Titular: Eduardo Vassoler Ugioni

Suplente: Jorge Ronconi

Fone: (048) 3471-1766

III - Representantes da Câmara de Vereadores de Nova Veneza.

Titular: Elton Nuernberg

Suplente: Douglas Baldessar Ghislandi

IV - Representantes das Igrejas;

Titular: PE. Gilson Pereira

Suplente: PE. Joel Savio

V - Representantes da CREA, residente no município;

Titular: Fábio Bortoluzzi Bratti

Suplente: José Luiz Ronconi

VI - Representantes da FUNDAVE - Fundação do meio Ambiente

Titular: Caroline Dilma Cavalheiro Pacheco

Suplente: Ana Paula Feltrin Bortolotto

VII - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Nova Veneza.

Titular: Guilherme Nuernberg Minatto

Suplente: Nilton Moretto

VIII - Representantes da CDL de Nova Veneza.

Titular: Débora Izidoro Possamai

Suplente: Brigida Brunel

IX - Representantes dos Agricultores.

Titular: Evandro Boaroli

Suplente: José Carlos Semprebom

X - Representantes da Associação Cultural de Nova Veneza.

Titular: Romencito José Aléssio

Suplente: Idalino Colombo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário, em especial os incisos I e III do Decreto GP nº 60, de 04 de julho de 2025.

Nova Veneza, SC, 09 de abril de 2026.

ÂNGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO

Prefeita Municipal

Publicado e Registrado em 09 de abril de 2026.

ROBERTO JOSÉ SAVIO CAETANO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

 **Nota:** Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

 **Data de Publicação no Leis.org:** 13/04/2026